



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA 37 /07

Vereador Infra-Assinado no uso de suas prerrogativas regimentais vem propor a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei 94/07.

A presente emenda, pretende corrigir os subsídios em 15,35% (quinze vírgula trinta e cinco por cento), que corresponde ao Índice de Preço ao Consumidor - IPCA no período de agosto de 2004 até novembro de 2007.

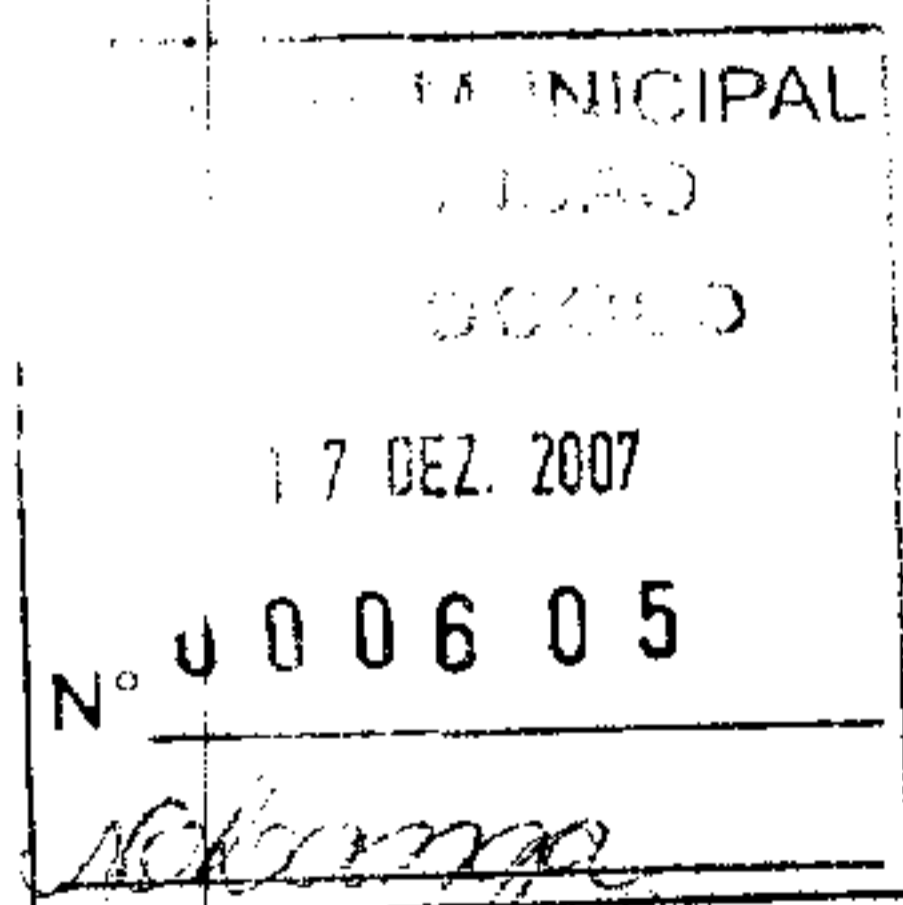
Art. 1º Os artigos 1º a 3º do Projeto de Lei 94/2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O subsídio do Prefeito Municipal fica fixado em R\$ 9.228,00 (nove mil duzentos e vinte oito reais), a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 2º O subsídio do Vice-Prefeito fica fixado em R\$ 5.767,50 (cinco mil, setecentos e sessenta sete reais e cinquenta centavos), a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 3º Os subsídios dos Secretários Municipais fica fixado em R\$ 3.301,31 (três mil trezentos e um reais e trinta e um centavos), a partir de 1º de janeiro de 2009."

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 14 de dezembro de 2007.



CLAYDSON PIMENTEL RODRIGUES
Vice-Presidente